LEI Nº 4730/90.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 31 DE MAIO DE 1990.

LUIZ FREIRE
Prefeito.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor até o limite de Cr$ 1.071.544.000,00 (hum bilhão, setenta e um milhões e quinhentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) para reforço das dotações abaixo:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA	
01.01.001.2.01	SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DO CORPO DELIBERATIVO E ADMINISTRATIVO	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	50.000.000,00
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	6.559.000,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	2.000.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	7.000.000,00
3.2.3.1	SUBVENÇÕES SOCIAIS	441.000,00
3.2.6.5	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS	100.000,00
3.2.6.6	ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS	100.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000.000,00
01.01.001.1.01	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO ANEXO DA CÂMARA	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
01.01.001.1.03	AQUISIÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA	
4.2.5.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADOS	1.000.000,00
15.82.492.2.03	PAGAMENTO DO SALÁRIO-FAMÍLIA	
3.2.5.3	SALÁRIO-FAMÍLIA	300.000,00

15.82.495.2.05	INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.2.5.1	INATIVOS	5.000.000,00
3.2.5.2	PENSIONISTAS	1.200.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
03.07.020.2.06	SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	16.000.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.000,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	800.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.400.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000.000,00
4.2.5.0	AQUISIÇÕES DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADOS	2.400.000,00
08.45.247.2.07	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DE OLINDA	
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	400.000,00
4.3.1.1	AUXÍLIO PARA DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00
03	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
03.07.021.2.09	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	64.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	80.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
04	SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	
03.07.021.2.10	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	3.200.000,00

3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	80.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	80.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
05	PROCURADORIA JURÍDICA	
03.07.021.2.11	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	5.600.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	80.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	400.000,00
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIAIS	800.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
03.07.021.1.04	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.000.000,00
06	SECRETARIA DO GOVERNO	
03.07.021.2.12	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	800.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	80.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	80.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	800.000,00
07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.07.021.2.13	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	120.000.000,00
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.000,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	400.000,00

3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	24.000.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.000,00
08	SECRETARIA DA FAZENDA	
03.07.021.2.15	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	24.000.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	320.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	800.000,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	320.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.000,00
03.07.024.2.16	RECURSOS DESTINADOS AO PROCESSAMENTO DE DADOS	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	8.000.000,00
03.08.031.2.17	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA URB/OLINDA	
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	48.000.000,00
03.08.031.2.18	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA F.C.T.E.O.	
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	12.000.000,00
03.08.032.2.19	RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS E OUTRAS DÍVIDAS	
3.2.6.1	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	5.600.000,00
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	800.000,00
3.2.6.5	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS	16.000.000,00
3.2.6.6	ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS	1.600.000,00
4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	4.000.000,00
08.48.246.2.20	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA F.C.P.S.H.O.	
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	20.000.000,00
08.48.246.1.09	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL PARA A F.C.P.S.H.O.	

4.3.1.3	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	16.000.000,00
10.60.325.2.21	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA URB/OLINDA DESTINADAS A LIMPEZA URBANA	
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	64.000.000,00
10.60.327.2.22	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDES PRIMÁRIAS, SECUNDÁRIAS E ELETRIFICAÇÃO RURAL	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	24.000.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000.000,00
15.82.492.2.23	PAGAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA	
3.2.5.3	SALÁRIO FAMÍLIA	8.000.000,00
15.82.495.2.24	INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.2.5.1	INATIVOS	16.000.000,00
3.2.5.2	PENSIONISTAS	400.000,00
15.84.000.2.25	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP	8.000.000,00
16.91.575.1.11	TRANSFERÊNCIAS PARA A URB/OLINDA DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
4.3.1.1	AUXÍLIO PARA DESPESAS DE CAPITAL	160.000.000,00
09	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
03.07.021.2.25	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	8.000.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	1.200.000,00

3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.200.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.07.021.2.27	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	12.000.000,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	200.000,00
08.42.188.1.12	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE 1º GRAU	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000.000,00
08.42.188.2.28	ENSINO DE 1º GRAU	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	104.000.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.000,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	1.600.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.600.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000.000,00
11	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.75.428.2.30	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	104.000.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	12.000.000,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	1.600.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	8.000.000,00
12	SECRETARIA DA DEFESA DO CIDADÃO	
15.07.021.2.44	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA DO CIDADÃO	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	4.000.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.000,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	1.200.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.600.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000.000,00

15.81.483.2.46	PROJETO RECRIANÇA	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	4.800.000,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	5.600.000,00

TOTAL cr$ 1.071.544.000,00

Art. 2º - A Suplementação da verba 3.2.3.1- Subvenções Sociais, é destinada à relação das Entidades contempladas com subvenções, constante no anexo do orçamento vigente, desta Casa Legislativa, Lei Municipal 4710/89.

Art. 3º - Os recursos destinados a suprir as dotações acima serão provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 31 de maio de 1990.

VANILDO ÁTICO LEITE
Presidente

JOSÉ MENDES DE LIMA
1º Secretário

MANOEL SAPIRO T. NETO
2º Secretário